LEI Nº 6406, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada, no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa 0004 - Cidade que Educa

Ação 2397 - Convênio 052/2016 - SETEL/JEDES

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.09.27.812.0004.2397	3.093,80	11.746,20	14.840,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Agosto de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.